



PROJETO DE LEI Nº 572/00
464/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.087, DE 04 DE JULHO DE 2.000

(Acrescenta atividades à "REM-26" contida no Artigo 2º da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

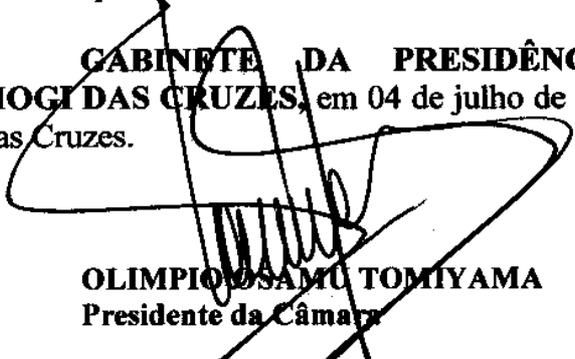
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

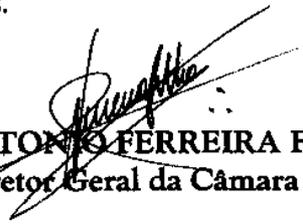
ARTIGO 1º - Fica acrescentada à "REM-26", contida no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, a Subcategoria – IND – 1, códigos 29.10; 29.20 e 29.99 (constantes da Listagem ID da Lei Estadual nº 1.817/78).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).